



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PORTARIA Nº 145/2023

*Concede APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR
IMPLEMENTO DE IDADE.*

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I do artigo 49 da Lei nº 1285/2007 e o PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, no uso das atribuições legais, e considerando o processo de aposentadoria 022/2023 e parecer nº 016/2023 do servidor LUCIA BEATRIZ DORNELES DE MATOS.

RESOLVEM

Art. 1º Fica concedida a servidora LUCIA BEATRIZ DORNELES DE MATOS, brasileira, servidora pública municipal de PLANALTO, PR., ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, matrícula 9261, nomeada pelo decreto 3099/2009, **aposentadoria VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE**, com proventos mensais e integrais ao tempo de contribuição, fundamentada no artigo 40, §1º, III, "B" da CF com redação anterior e EC 103/2019. Cálculo dos proventos conforme art. 1º da Lei 10887/2004. Artigo 10, § 7º da EC 103/2019.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 7.533,97 (Sete mil, quinhentos e trinta e três reais e noventa e sete centavos) conforme planilha de cálculo.

Art. 3º O Reajuste do benefício será de acordo com o reajuste anual do RGPS.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a 31/10/2023.

Registre-se e publique-se.

Município de Planalto, PR., 31 de outubro de 2023.

LUIZ C. BONI
LUIZ CARLOS BONI
PREFEITO MUNICIPAL


DILCE MARIA HOSDA
PRESIDENTE FUNPREV